



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 070/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EDMAR FERREIRA DA SILVA - ME**, para a prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, bem como controle sanitário integrado no combate às pragas urbanas: escorpiões e traças, em todas as áreas do Senado e suas dependências, incluindo as residências oficiais localizadas na SQS 309 e Península dos Ministros, no Lago Sul, em Brasília.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.119574/2024-16-4, a autorização da Diretoria-Executiva de Contratações, documento nº 00100.131691/2024-40, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013269/2024-85, resolve apostilar o Contrato nº 070/2022, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretora-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 070/2022 ficam reajustados em **3,69759%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre junho de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e junho de 2024 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total anual do Contrato nº 070/2022 passa de R\$ 12.436,52 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 12.896,36** (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), **a vigorar desde 4 de junho de 2024**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.331.0034.4061.5664 e Natureza de Despesas 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante Nota de Empenho nº 2024NE000675.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\EDMAR FERREIRA CT 70 2022 2ºreaj. 2ºApost. 13269 2024 (A).doc

Empresa: **EDMAR FERREIRA DA SILVA - ME**

Processo: **00200.013269/2024-85**

CNPJ: 24.212.365/0001-48

Contrato: **0070/2022**

Pregão Eletrônico: 51/2022

Data de apresentação da proposta: **12/05/2022**

Assinatura: 23/05/2022

Início Vigência Original: 04/06/2022

Fim Vigência Original: 03/06/2023

Valor Anual Original do Contrato: R\$ 12.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 12.436,52 (1º Apostilamento)

Início Período: 04/06/2024 (2º TA)

Final Período: 03/06/2025

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.119579/2024-31.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)

*2º reajuste de preços pelo INPC/IBGE de junho/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a junho/2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 04 de junho de 2024.***

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: junho/2023 a junho/2024 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	jun/23	6.886,37
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	jun/24	7.141,00
Variação do INPC/IBGE:		3,69759%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 119581/2024-18, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (04.06.2024)	
ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	4	R\$ 3.109,13	R\$ 12.436,52	R\$ 3.224,09	R\$ 12.896,36
VALOR TOTAL			R\$ 12.436,52		R\$ 12.896,36

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (04.06.2024)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR TOTAL	R\$ 12.436,52	R\$ 12.896,36	R\$ 459,84

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 04/06/2024, se autorizado.